

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 263/2024/PGJ

Altera o Ato n. 497/2022/PGJ, que dispõe sobre a acumulação de acervos e o exercício cumulativo de cargos e funções no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; **CONSIDERANDO** que, em 28 de agosto de 2023, foi publicado o Ato n. 627/2023/PGJ com o objetivo de reestruturar e atualizar o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crime (NAVIT), mediante o estabelecimento de diretrizes que visam à criação de novos Núcleos em regiões-chaves do Estado, de modo a replicar a experiência exitosa do projeto piloto do NAVIT na Capital, disponibilizando atendimento, apoio e orientação a vítimas de crimes em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO que a estadualização do NAVIT é ancorada na função institucional do Ministério Público, de zelar pelos serviços de relevância pública à garantia dos direitos assegurados constitucionalmente, prevista na Constituição da República, bem como na Resolução n. 40/34 da Organização das Nações Unidas que insere a vítima na posição mais relevante do processo penal, conferindo a esta diversos direitos;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público expediu a Resolução n. 243/2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas e que determina, em seu art. 2º, o dever das unidades do Ministério Público de implementar, gradualmente, Núcleos de Apoio às Vítimas;

CONSIDERANDO que o Ato n. 627/2023/PGJ, em seu artigo 10, estabelece a divisão territorial do Estado em regiões-chaves e suas respectivas comarcas, de modo a nortear a criação das novas unidades dos NAVITs e que o artigo 5º, por sua vez, prevê a designação de Promotores de Justiça para atuar como Coordenadores Regionais desses Núcleos que serão implementados, sem dedicação exclusiva, atribuindo-lhes um rol de competências dispostas no art. 9º;

CONSIDERANDO que a designação para atuar como Coordenador Regional do NAVIT irá atribuir ao Membro do Ministério Público diversas e relevantes funções atinentes ao acolhimento das vítimas de crimes da respectiva região, que serão cumuladas com as funções já desempenhadas pelo Promotor de Justiça em sua Comarca;

CONSIDERANDO que a previsão de gratificação com essa finalidade está descrita no art. 173, VII, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina e que os parâmetros para pagamento da referida gratificação estão fixados no artigo 177, caput e parágrafo único do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar em Ato o parâmetro de gratificação a incidir sobre o subsídio dos Membros do Ministério Público que forem designados para cumular o cargo de Coordenador Regional do NAVIT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 4º-A e o art. 6º do Ato n. 497/2022/PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-A O Membro do Ministério Público em exercício cumulativo de cargo ou função com a designação para atuar no Grupo Especial de Atuação e Combate ao Crime Organizado (GAECO), no Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) ou para coordenar, em âmbito regional, Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NAVIT) perceberá mensalmente uma compensação correspondente a 10% (dez por cento) de seu subsídio.

.....
Art. 6º As licenças compensatórias de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º deste Ato e as compensações pelo exercício cumulativo nos grupos especializados GEAC e GAECO e na Coordenação Regional do NAVIT são cumuláveis entre si e com as vantagens previstas no art. 173 da Lei Complementar estadual n. 738/2019." (N.R.)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 275/2024/PGJ

Acresce o art. 20-B ao Ato n. 107/2006/PGJ, que disciplina a forma de realização dos atos a serem executados pelos Assistentes Sociais no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das normas atinentes à realização dos atos a serem executados pelos

Assistentes Sociais no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, conforme recomendação colhida nos autos do Processo Administrativo n. 2023/025822,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o art. 20-B ao Ato n. 107/2006/PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 20-B. Os Analistas em Serviço Social poderão ser designados a cumprir ordens de trabalho em todas as comarcas abrangidas pela circunscrição de lotação, assim definidas no Anexo Único do Ato n. 132/2017/CPJ.

Parágrafo único. Os Analistas em Serviço Social lotados na Secretaria das Promotorias de Justiça subordinar-se-ão ao Coordenador Administrativo da comarca de lotação, sem prejuízo do cumprimento de ordens de trabalho exaradas por outros Promotores de Justiça da Circunscrição." (N.R.)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 276/2024/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 18, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA CAROLINE DA SILVA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2024/007953, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Guilherme Jose Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR FIRMADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 2024/005835. O servidor compromete-se, a partir da celebração do presente termo: I) a cumprir rigorosamente as normas legais e regulamentares a que estiver sujeito em razão do exercício de suas funções, conduzindo-se, no ambiente de trabalho, de modo a manter, dentre outros deveres e obrigações, a dignidade e o decoro da função pública, a disciplina, a hierarquia e a eficiência dos serviços públicos; e II) a tratar com urbanidade as pessoas no ambiente de trabalho. O processo disciplinar ficará suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da celebração deste termo, período no qual se verificará o integral cumprimento das condições acima referidas. O termo foi firmado pela Comissão Disciplinar e o pelo servidor interessado na data de 8/4/2024.

PORTARIA N. 0004/2024/SEC/CUR

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBANOS**, Comarca-Sede da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina),

CONSIDERANDO que, no dia 15 de abril de 2024, iniciar-se-á obra de reforma nas Promotorias de Justiça de Curitiba localizadas no Fórum da Comarca, com previsão de término em 28 de abril de 2024, a qual inviabilizará o trabalho presencial por conta de ruídos, movimentação de móveis, pintura, desligamento dos equipamentos elétricos indispensáveis à atividade-fim do referido Órgão de Execução, entre outros,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba, entre os dias 15 a 28 de abril de 2024, devendo os trabalhos serem realizados de forma remota pela equipe.

Parágrafo único. A suspensão do expediente presencial na 3ª Promotoria de Justiça e eventual retorno antecipado da 1ª Promotoria de Justiça, será disciplinado em ato próprio posterior, tendo em vista a possibilidade de mudança de cronograma.

Art. 2º O atendimento na 1ª Promotoria de Justiça será realizado virtualmente pelo portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>), pelo telefone/*WhatsApp* (49) 9.9194-8953, e pelo email curitibanos01pj@mpsc.mp.br, ou ainda, em casos necessários, presencialmente pela Secretaria das Promotorias de Justiça, sob orientação da Promotoria de Justiça.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à Secretaria-Geral do Ministério Público e ao Diretor do Foro da Comarca de Curitibaanos.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público.

Curitibaanos, 11 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO BENNECH ARANHA ALVES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 04/2024

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARANGUÁ**, Comarca-Sede da 23ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4524/2023/PGJ, de 13 de outubro de 2023, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSANE FELISBERTO**, matrícula n. 699794-5, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça Volante, para, no mês de abril de 2024, nos dias 1º a 11 e 23 a 30, atuar em caráter de substituição na 2ª Promotoria de Justiça de Araranguá e, nos dias 12 a 22, atuar em caráter de substituição na 6ª Promotoria de Justiça de Araranguá, ambas integrantes da 23ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

REVOGA-SE a Portaria n. 03/2024.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Araranguá, 11 de abril de 2024.

FLÁVIO FONSECA HOFF

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 1965/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 23 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou o Doutor **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Itá, para exercer, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1966/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 24 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.796/2024, que designou a Doutora **KELLY VANESSA DE MARCO DEPARIS**, matrícula n. 654.815-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1967/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Itá	Coordenador Administrativo	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva	23/04 a 23/04
Itajaí	Coordenador Administrativo	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa	11/04 a 12/04
São José do Cedro	Coordenador Administrativo	631.992-0	Larissa Moreno Costa	24/04 a 24/04

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.975/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR os Doutores **LENIR ROSLINDO PIFFER**, matrícula n. 168.116-8, e **MARCELO WEGNER**, matrícula n. 274.513-5, Procuradores de Justiça, na condição de titulares; **MÔNICA LERCH LUNARDI**, matrícula n. 340.531-1, **CANDIDA ANTUNES FERREIRA**, matrícula n. 357.760-0, **EDER CRISTIANO VIANA**, matrícula n. 391.033-4, **ANA CRISTINA BONI**, matrícula n. 357.595-0, e **BRUNA GONÇALVES GOMES**, matrícula n. 658.889-1, Promotores de Justiça, na condição de titulares; e **ANDREZA BORINELLI**, Promotora de Justiça, matrícula n. 357.613-2, como suplente; **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHILICHTING**, matrícula n. 391.261-2, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Coordenadora do CDH; e **LARA PEPLAU**, matrícula n. 340.667-9, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional; **ANDREAS JUMES**, matrícula n. 318.589-3, Analista em Administração, exercendo as funções de Coordenador de Recursos Humanos; **EMANUELLA KOERICH ZAPPELINI**, matrícula n. 390.941-7, Técnica do Ministério Público, e **ANGELO VITOR OLIVEIRA**, matrícula n. 303.937-4, Técnico do Ministério Público, na condição de titulares; e **MARIANA MONTIBELLER**, matrícula n. 358.118-7, Analista em Psicologia, como suplente; e **MARLOS GONÇALVES TERÊNCIO**, Analista em Psicologia, matrícula n. 371.779-8, para comporem, sob a presidência da primeira e secretariada pela servidora Emanuella Koerich Zappellini, a Comissão de Equidade de Gênero no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, instituída pelo Ato n. 896/2022/PGJ, cessando os efeitos da Portaria n. 2.525/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1979/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 11 e 12 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.764/2023, que designou o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para exercer, de 1º de novembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 1.982/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Portaria n. 1.287/2022, que designou o Doutor **LAUDARES CAPELLA FILHO**, matrícula n. 316.077-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.984/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Portaria n. 1.284/2022, que designou a Doutora **ANA PAULA CARDOSO TEIXEIRA**, matrícula n. 300.155-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.985/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Portaria n. 1.285/2022, que designou a Doutora **ALINE DALLE LASTE**, matrícula n. 391.044-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.986/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Portaria n. 1.286/2022, que designou o Doutor **ROGÉRIO PONZI SELIGMAN**, matrícula n. 300.144-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.987/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 12 de abril de 2024, a Portaria n. 1.283/2022, que designou a Doutora **MÔNICA LERCH LUNARDI**, matrícula n. 340.531-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.988/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Portaria n. 1.282/2022, que designou a Doutora **CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL**, matrícula n. 216.103-6, Procuradora de Justiça, para exercer as funções de Subcorregedora-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.989/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR**, a partir do dia 12 de abril do corrente ano, a Doutora **CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL**, matrícula n. 216.103-6, Procuradora de Justiça, para exercer as funções de Subcorregedora-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.990/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12 de abril do corrente ano, a Doutora **MÔNICA LERCH LUNARDI**, matrícula n. 340.531-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.992/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 12 de abril do corrente ano, a Doutora **ANÁ PAULA CARDOSO TEIXEIRA**, matrícula n. 300.155-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.993/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 12 de abril do corrente ano, a Doutora **ALINE DALLE LASTE**, matrícula n. 391.044-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.994/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 12 de abril do corrente ano, o Doutor **ROGÉRIO PONZI SELIGMAN**, matrícula n. 300.144-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.999/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 12 de abril do corrente ano, o Doutor **LAUDARES CAPELLA FILHO**, matrícula n. 316.077-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 2.001/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 12 de abril do corrente ano, a Doutora **ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 2.007/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 12 de abril de 2024, a Portaria n. 5.068/2022, que designou a Doutora **ROBERTA MAGIOLI MEIRELLES**, matrícula n. 340.949-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

2º COMUNICADO - Edital n. 228/2023

A Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Áreas Diversas do Direito, designada pela Portaria n. 1.275 de 06 de março de 2024, do Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 do Ato n. 644/2022/PGJ, torna pública a alteração do **ANEXO I (QUADRO DE VAGAS POR COMARCA)**, referente ao **PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** para **Residência em Engenharia Sanitária e Ambiental (Edital n. 228/2023)**, divulgado no dia 11 de outubro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina, para acrescentar 02 (duas) vagas, com inscrição para **cadastro de reserva**, destinadas às Promotorias de Justiça das Comarcas de Canoinhas e São Miguel do Oeste.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR COMARCA

Comarca	Preenchimento mediante vacância	Vacância
Blumenau	0	1
Capital	2	0
Chapecó	0	1
Canoinhas	0	1
Criciúma	1	0
Florianópolis	Ver Capital	Ver Capital
Itajaí	1	0
Jaraguá do Sul	0	1
Joaçaba	1	0
Lages	1	0
Rio do Sul	1	0
Tubarão	0	1
São Miguel do Oeste	0	1

Observações:

- As vagas com vacância indicadas no edital referem-se àquelas não ocupadas na data de 06/10/2023, podendo ocorrer modificações posteriores. Ainda, informamos que o quantitativo das vagas por Comarca poderá ser alterado a critério do MPSC.
- O candidato que se inscrever em processo seletivo após a finalização do período especificado neste edital (Cadastro de Reserva) poderá inscrever-se em quantas Comarcas tiver interesse, independentemente de já ter realizado inscrição anterior.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

GUILHERME LUIZ DUTRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM ÁREAS DIVERSAS DO DIREITO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 18/4/2024, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRO FÁBIO STRECKER SCHMITT

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000549-6 da 21ª JOINVILLE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000576-3 da 21ª JOINVILLE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001250-5 da 28ª CAPITAL

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003893-9 da 1ª ARARANGUÁ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005936-2 da 5ª ARARANGUÁ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002516-6 da 5ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001269-7 da 6ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002018-1 da 6ª BRUSQUE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002222-4 da 6ª BRUSQUE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000390-6 da 15ª JOINVILLE

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000042-0 da 1ª BARRA VELHA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006272-6 da 2ª IMBITUBA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003506-0 da 2ª JOAÇABA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00006238-8 da 4ª NAVEGANTES
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000760-9 da 1ª PORTO BELO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001949-3 da 1ª PORTO BELO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003791-8 da 3ª SÃO MIGUEL DO OESTE
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006257-8 da 1ª GAROPABA

CONSELHEIRO ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI

INQUÉRITO CIVIL N.06.2020.00004400-7 da 29ª CAPITAL
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001740-7 da 5ª ARARANGUÁ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001811-0 da 5ª ARARANGUÁ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001331-9 da BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002286-1 da 9ª ITAJAÍ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005608-0 da 2ª CAÇADOR
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001120-2 da 2ª CAÇADOR
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2011.00002542-9 da 3ª CAMBORIÚ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004061-1 da 2ª IMBITUBA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000355-0 da 1ª PAPANDUVA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004934-6 de MELEIRO
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004186-6 de SÃO CARLOS

CONSELHEIRO CID LUIZ RIBEIRO SCHMITZ

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011635-7 da 28ª CAPITAL
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006380-9 da 4ª CANOINHAS
NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011332-7 da 3ª TIJUCAS
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00001892-1 da 2ª INDAIAL
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2023.00002462-3 da 2ª ITAPEMA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001300-8 da 6ª BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004499-6 da 1ª CONCÓRDIA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00007434-8 da 1ª JARAGUÁ DO SUL
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00000773-4 da 14ª JOINVILLE
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000563-0 da 15ª JOINVILLE
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004781-6 da 20ª JOINVILLE
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001287-1 da 1ª BARRA VELHA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001826-5 da 3ª CANOINHAS
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00005810-0 da 3ª ITAPEMA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002708-5 da 3ª ITAPEMA
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00005113-0 da 4ª NAVEGANTES
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000074-5 da 3ª SÃO BENTO DO SUL
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001024-0 da 1ª XANXERÊ
INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005293-2 de TANGARÁ

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004645-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso, nos moldes do art. 8º do Ato n. 0395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Indeferimento de instauração de procedimento. Denúncia sobre suposta "devastação" de mata no morro dos conventos - coordenadas geográficas N. -28.93876831795165, -49.36982381896006. D iligências realizadas. Ausência de desrespeito à legislação ambiental. Supressão de vegetação nativa devidamente autorizada por órgão ambiental e com respeito às condições impostas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser
Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00333598-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdenir Vieira Merêncio.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Depoimentos das vítimas e testemunhas contrários à denúncia. Ausência de condições mínimas a justificar a instauração da ação penal.

Membro do Ministério: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 14/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00139233-5 (SIG) E 5006795-39.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Rodrigo Brito.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00461128-2 (SIG) E 5022472-46.2023.8.24.0005(EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Willian Rosa da Cunha Burger.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de outras fraudes. Promoção de arquivamento. Inexistência de crime. Fato atípico. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 16/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00054006-7 (SIG) E 5002677-20.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Patrícia Machado Vieira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de resistência, previsto no art. 329 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de crime. Fato atípico. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 12/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 08.2024.00031552-0 (SIG) E 5001440-48.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Juliano de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 11/4/2024

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014121-2

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 11/4/2024

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar a possível inobservância proposital do dever de publicidade e transparência, ainda que no aspecto passivo, de informações públicas relativas a pedido formulado na via administrativa do Município de Balneário Camboriú.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001383-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Parte: Aruveel Ltda. ME (Coolki).

Conclusão: consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ofensa aos direitos dos consumidores por parte do estabelecimento Aruveel Ltda. ME (Coolki), localizado no Município de Balneário Camboriú, em razão da ausência de precificação dos produtos expostos à venda no interior da loja e vitrines, bem como em perfil mantido nas redes sociais. Constatação positiva. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Multa indenizatória destinada ao FRBL. Estipulada multa em caso de descumprimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001531-7

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Parte: Letícia Rusche (Utilicell).

Conclusão: consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta ofensa aos direitos dos consumidores por parte do

estabelecimento Letícia Rusche (Utilicell), localizado no Município de Balneário Camboriú, em razão da ausência de precificação dos produtos expostos à venda no interior da loja e vitrine. Constatação positiva. Celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Estipulada multa em caso de descumprimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001507-2

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Partes: Município de Balneário Camboriú, Associação das Famílias de Pessoas LGBTQIA+ e Associação da Parada da Diversidade de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar o (des)respeito ao dever de transparência pública e imparcialidade, por parte do Município de Balneário Camboriú, na emissão de atos de autorização de uso de bem público, tal como o fechamento de rua e faixa de areia da Praia Central, para a realização de eventos de interesse privado, assim como a utilização regular e lícita de bem público na ocasião do evento Parada da Diversidade.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00005565-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliseu Couto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivado, tendo em vista que a situação inicialmente narrada restou superada, pois Y.G.C. retornou para casa, está estudando, a convivência familiar melhorou e, no momento, não foi identificada nenhuma violação de direitos, não restando, por hora, outras providências a serem adotadas pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 31/10/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00004344-4

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/3/2024

Partes: Recycle Catarinense de Resíduos Ltda. e anônimo.

Conclusão: conclui-se que não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil competente.

Membro do Ministério Público: Marcio Gai Veiga

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002560-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/3/2024

Parte: Condomínio Residencial Vale das Pedras (Acires Martins).

Conclusão: conclui-se que não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil competente.

Membro do Ministério Público: Marcio Gai Veiga

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2024.00106602-4 / 5004446-96.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00060607-3 (SIG) E 5015602-28.2023.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carmen Lucia Santos da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000676-25.2024.8.24.0082 (SIG/MP N. 08.2024.00043242-6)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de não concordar com o arquivamento, com as respectivas razões, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, que submeterá a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: meio ambiente. Maus-tratos a animal. Crime previsto no art. 32, § 1º-A, Lei n. 9.605/98. Suposta omissão de socorro pela Diretoria de Bem-estar Animal. Ausência de indícios de materialidade e autoria. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2024.00067584-2/5002834-26.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kelvin Mendes Kokovic.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Sala 1101, Fórum Central, Centro, Florianópolis-SC - CEP 88020-901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais

militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00009161-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2023

Partes: Secretaria Municipal do Continente, Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura e Associação Catarinense dos Engenheiros.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível situação de risco de desabamento envolvendo o Trapiche de Coqueiros, localizado na Rua Vereador José do Vale Pereira, Coqueiros, nesta Capital. Obra executada pelo poder público municipal. Resolução do problema. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Daniel Paladino

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002958-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/4/2024

Partes: Cleuza Viana, CELESC, Procon Estadual e Procon Municipal.

Conclusão: assim, diante das razões acima expostas e do cenário averiguado, não se verifica justa causa para oferecimento de ação civil pública ou para adoção de qualquer outra diligência, sendo o arquivamento a medida necessária. Ante o exposto, determina-se: 1) o arquivamento do presente Inquérito Civil, diante da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública (artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003227-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Partes: S.D. dos S.M.A. e Conselheira Tutelar Olga lung.

Conclusão: "no presente feito, fazendo-se uma detida análise, conclui-se que não se configurou qualquer ilegalidade na conduta da candidata a conselheira tutelar. Isto porque a conduta da conselheira durante a reunião de condomínio foi de orientar os moradores a buscar por proteção e aplicação de medidas judiciais através dos meios disponíveis, conforme seu conhecimento no Estatuto da Criança e Adolescente. Aliás, neste sentido também foi o parecer da Subcontroladora-Geral da Corregedoria e Processos Administrativos Disciplinares, que se manifestou pelo arquivamento da denúncia. Por fim, é importante esclarecer que a Sra. Olga não se candidatou a este mandato para o Conselho Tutelar de Florianópolis, tendo se aposentado, conforme informações obtidas nesta Promotoria de Justiça. Assim, conclui-se que o prosseguimento deste feito não mais se justifica. Diante todo o exposto, com fundamento no artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ, este Órgão de Execução do Ministério Público determina o arquivamento do presente Inquérito Civil."

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003294-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Partes: Conselheiras Tutelares Dulcemar Emília Borges, Brígida Nicácio de Azeredo, Camila Ribeiro Flávio e Janaína Francisco Saturnino.

Conclusão: "primeiramente, verifica-se que, devido ao estado emocional apresentado pela infante no dia dos fatos, as conselheiras agiram de acordo com o melhor interesse da criança, orientando o genitor a levá-la para que pudesse descansar e se acalmar, pois independente da causa de recusa da criança ao convívio materno, naquele dia inexistia estabilidade emocional para tal aproximação. Ademais, após o ocorrido, as referidas conselheiras realizaram a comunicação imediata dos fatos ao

Juízo, agindo de forma excepcional, dentro de suas atribuições e aplicando as medidas protetivas que entenderam serem corretas ao caso, levando-se em conta a autonomia advinda do colegiado protetivo. Assim, conclui-se que o prosseguimento deste feito não mais se justifica, pois as providências cabíveis estão sendo adotadas por este Órgão de Execução. Diante todo o exposto, com fundamento no artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ, este Órgão de Execução do Ministério Público determina o arquivamento do presente Inquérito Civil."

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003831-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Partes: Igor Dione da Silva e Unidas Locadora S.A.

Conclusão: Inquérito Civil. Consumidor. Apurar possível prática de conduta atentatória às relações de consumo decorrente da comercialização pela empresa Unidas Locadora S.A. de veículos em condições e com características diversas daquelas anunciadas aos consumidores. Representação pleiteada pelo noticiante que não reflete uma demanda coletiva e sim individual. Impossibilidade de enquadrar o ocorrido como situação de interesse difuso, coletivo ou individual homogêneo de relevância social. Diminuta expressividade social e repercussão comunitária da matéria em análise. Ausência de direitos individuais disponíveis com relevância social aptos a sustentar a legitimidade ministerial. Adoção de medida coletiva que não se faz necessária, neste momento. Falta de justa causa para atuação coletiva. Possibilidade do representante pleitear eventual direito de forma privada. Promoção de arquivamento determinada.

Membro do Ministério Público: Wilson Paulo Mendonça Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003895-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Partes: Solange Cunha Lima e Juliana Lobo.

Conclusão: no presente feito, fazendo-se uma detida análise, conclui-se que não se configurou qualquer ilegalidade na conduta da candidata a conselheira tutelar. Isto porque a publicação em rede social em favor da candidata foi publicada no perfil pessoal do Assessor Parlamentar, não configurando abuso do poder político-partidário ou favorecimento de candidatos, visto que não foi identificado que ele estava se utilizando de instalações públicas ou equipamentos da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Desta forma, não se deve responsabilizar a aludida pessoa, pois ela não cometeu qualquer irregularidade. Aliás, neste sentido também foi o parecer da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se manifestou pelo arquivamento da denúncia. Ademais, impende ressaltar que a denunciada se encontra atualmente exercendo seu mandato de Conselheira Tutelar em Florianópolis, para o período 2024/2028, tendo recebido seus votos de forma legítima, sem quaisquer ilegalidades em sua candidatura. Assim, conclui-se que o prosseguimento deste feito não mais se justifica. Diante todo o exposto, com fundamento no artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ, este Órgão de Execução do Ministério Público determina o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000052-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Parte: Diretor da Penitenciária Masculina de Florianópolis.

Conclusão: inexistência de ilegalidade na destinação de parte da remuneração do preso, reservada para o custeio de pequenas despesas pessoais, para o pagamento de honorários advocatícios.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cunha Amorim

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001057-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Partes: Nubia Moreira Brodbeck e Conselheira Tutelar Adryelle Silva Santos Rodrigues.

Objeto: apurar eventual conduta incompatível da Conselheira Tutelar Adryelle Silva Santos Rodrigues.

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001181-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Partes: E.B.M. José Jacinto Cardoso e Conselheiras Tutelares Juliana Vandresen Lobo, Dulcemar Emília Borges e Ana Clara Carvalho Soares.

Objeto: apurar eventual conduta incompatível das Conselheiras Tutelares Juliana Vandresen Lobo, Dulcemar Emília Borges e Ana Clara Carvalho Soares.

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001639-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Partes: Jonatan Willian Alves da Silva e Conselho Tutelar de Florianópolis - Região Centro.

Objeto: apurar eventuais irregularidades nos atendimentos prestados à população pelo Conselho Tutelar da Região Centro.

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001666-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Parte: Projeto AMA 4 - NURREVI.

Objeto: apurar eventual irregularidade na composição da Equipe Técnica da entidade de acolhimento Projeto AMA 4 - NURREVI.

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00385479-1 SIG E 5025848-98.2023.8.24.0018 EPROC

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Kassia de Oliveira Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 12/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00453445-6 SIG E 5030534-36.2023.8.24.0018 EPROC

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilson Bernardo da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 14/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00001479-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Partes: C. C. de A. e S. (representante) e M. A. da S. (representado).

Objeto: apurar a responsabilidade de M. A. da S., ex-empregado da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), pela suposta prática de ato de improbidade administrativa, consubstanciada no desvio de combustível.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.06.2024.00001108-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: a apurar e Município de Chapecó.

Objeto: possíveis irregularidades relacionadas à contratação reiterada de trabalhadores temporários sob regime jurídico administrativo especial, via processo seletivo, para atendimento de serviços ordinários e permanentes pela Prefeitura de Chapecó, notadamente, nas áreas da saúde e educação.

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00001979-9

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Partes: Municípios de Criciúma, Nova Veneza, Siderópolis e Treviso.

Conclusão: defesa do Meio Ambiente. Inquérito Civil instaurado para apurar suposto fornecimento de energia elétrica e água a diversas construções localizadas em loteamentos e desmembramentos irregulares e/ou clandestinos, em área de preservação permanente, em zona urbana e rural, sem autorização do Poder Público, pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), pelas Cooperativas de Distribuição de Energia Elétrica e pela Companhia de Águas e Saneamento (CASAN). Cisão visando dar tratamento individualizado a cada região. Recomendações expedidas às concessionárias de energia, água e saneamento dos Municípios de Criciúma, Nova Veneza, Siderópolis e Treviso, que integram a Comarca de Criciúma. Recomendações acatadas pelos destinatários (CASAN, CELESC, SAMAE e CERTREL). Ausência do interesse de agir. Cientificação dos municípios a fim de que, caso seja de conhecimento do ente público a existência de fornecimento de energia elétrica e água a construções localizadas em loteamentos e desmembramentos irregulares e/ou clandestinos, em área de preservação permanente, comuniquem imediatamente a 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014008-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Parte: A.M.B.

Conclusão: verificou-se que a situação é acompanhada pela Vara da Família, competente para analisar o aventado pelo noticiante e eventualmente rever os direitos de visitas e guarda da criança, não há falar em instauração de procedimento para aplicação de medidas de proteção nesse mesmo sentido.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00010527-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Partes: A.R.A.B. e A.L.A.S.

Objeto: averiguar suposta situação de risco vivenciadas pelos infantes A.R.A.B. e A.L.A.S.

Membro do Ministério Público: Cesar Augusto Engel

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012766-5

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: apurar.

Objeto: averiguar suposta situação de vulnerabilidade e/ou risco sofrida por infantes no Município de Itajaí.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013836-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: A.L.G.

Objeto: averiguar suposta situação de vulnerabilidade sofrida por A.L.G., filha de A.V.H.V e R.L.M.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013886-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: R.N. de S.K.F.

Objeto: averiguar eventual situação de vulnerabilidade do nascituro de S.K.F.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013973-9

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: V.M.A.

Objeto: averiguar suposta situação de vulnerabilidade sofrida por V.M.A., filho de L.R.M.A.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002421-6

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: I.A. dos S.

Objeto: apuração de violação de direito individual indisponível de I. A. dos S.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002424-9

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: S.A.A.R.

Objeto: apuração de violação de direito individual indisponível de S.A.A.R.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002465-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Parte: M.S.R.

Objeto: apuração de violação de direito individual indisponível de M.S.R.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002475-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: T.F.F.

Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade sofrida por T.F.F., filha de M.E.F.B. e R.P.F.

Membro do Ministério Público: Milani Maurilio Bento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2021.00214710-8 - EPROC N. 5021931-50.2019.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria De Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Vicente Ferreira.

Pelo presente edital, cientifica-se a pessoa acima do pedido de arquivamento do inquérito policial n. 5021931-50.2019.8.24.0038. Ressaltando-se que, caso discorde do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Joinville05PJ@mpsc.mp.br ou de forma presencial diretamente a 5ª Promotoria de Justiça de Joinville, situada na Avenida Hermann August Lepper, n. 980 (Fórum de Justiça - Sala 303-A), no Bairro Saguacú, em Joinville, solicitando a revisão do arquivamento à instância competente do órgão ministerial.

EXTRATO DA DECISÃO: manifesta-se o Ministério Público de Santa Catarina pelo arquivamento do inquérito policial n. 5021931-50.2019.8.24.0038, em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de acordo de não persecução penal ou denúncia.

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00428949-0 E EPROC N. 5049372-98.2022.8.240038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Decarli Seibel.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima, de seu familiar, ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as circunstâncias da morte de Eduardo dos Santos da Silva (Fato Atípico). Promoção de arquivamento. ausência de autoria delitiva. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Marcelo Sebastião Netto de Campos

Data: 9/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000412-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/4/2024

Partes: Associação de Moradores Parc de France e Priscila Martins.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de um ganso no condomínio Parc de France. Avaliação por médico veterinário da UNISOCIESC, Informações prestadas pela Associação de Moradores do Parc de France. Bem-estar do animal devidamente resguardado. Inexistência de fundamento para ingresso de Ação Civil Pública. Arquivamento. Artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014116-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: sigilosa.

Objeto: apurar situação de vulnerabilidade de dois caninos presos em canil de pequena extensão e com sujidades, estando um deles acorrentado, tutelados por "Lilian" na Rua Davi Thomas Pereira, n. 589, Bairro Aventureiro, nesta cidade de Joinville, cujos fatos já foram abordados no protocolo n. 24.0.089844-2, registrado perante a Ouvidoria da Prefeitura Municipal.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014354-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/4/2024

Parte: José Rodrigo de Souza.

Objeto: apurar atendimento prestado ao Protocolo n. 24.0.091237-2 registrado na Prefeitura Municipal de Joinville, cujos fatos indicam situação de vulnerabilidade de um canino, em imóvel localizado na Rua Santo Amaro da Purificação, n. 247, Bairro Parque Guarani, Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002189-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/4/2024

Parte: Komprão Koch Atacadista e Anacleto Hoffmann.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no estabelecimento "Komprão Koch Atacadista", situado na Av. Santos Dumont, n.

1.170, Bairro Bom Retiro, Joinville, decorrentes do descumprimento do horário de funcionamento e de fixado em alvará de localização e permanência, da prática de poluição sonora e da ausência de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para concessão da licença de funcionamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002589-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/4/2024

Partes: anônimo, Município de Joinville e Pedro Paulo Antunes.

Objeto: apurar suposta construção irregular em imóvel localizado na Estada Quiriri, logo após a segunda lombada à esquerda (poste 63), Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5022476-78.2023.8.24.0039 (SIG) N.08.2023.004.23001-4

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rita de Fátima Atide Waltrick.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de furto. Promoção de arquivamento. Em que pese estejam presentes indícios de autoria e materialidade do delito de furto, aplicou-se o princípio da insignificância. Investigada sem antecedentes criminais.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005185-7

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento Notícia de Fato. Representante anônimo. Suposta desídia das Polícias Civil e Militar da Comarca de Lages. Falta de policiamento em interior de condomínio privado. Reclamação genérica e abstrata. Não demonstrada situação concreta em que órgãos de segurança pública deixaram de atender chamados dos moradores do condomínio. Ausente situação que justifique a instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 9/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003341-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/4/2024

Parte: Município de Lages.

Conclusão: pela inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Obras realizadas na Rua João Francisco Wolff, Bairro Bom Jesus, em Lages, solucionaram o quadro inicial, de drenagem pluvial, já quanto ao esgotamento, não confirmadas as informações relatadas na representação.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

EXTRATO DE ADITAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001386-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data de Aditamento: 5/4/2024

Partes: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e a apurar.

Objeto: apurar o motivo pelo qual no Ponto 01 - localizado na Rua Canindé - Praia do Sonho; no Ponto 02 - localizado na Rua dos Pescadores - Praia da Pinheira; no Ponto 03 - localizado no rio em frente à vila - Praia da Guarda do Embaú; no Ponto 04 - localizado na Rua Antônio Júlio Fagundes - Praia de Fora; no Ponto 05 - localizado na Rua Beira Rio - Praia da Pinheira; no Ponto 06 - localizado em frente ao posto salva vidas - Praia da Pinheira; e, no Ponto 07 - localizado na frente da Rua do Girassol - Praia de Fora, todos no litoral do Município de Palhoça, foram classificados como impróprios para banho, uma vez que a análise de coliformes fecais (contagem de E. coli) nos pontos mencionados apresentaram resultados superiores a 2.000 NMP/100ml.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001407-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Partes: Josiane Vieira Brito e Elizangela Metz.

Objeto: apurar a notícia de ato de improbidade administrativa praticado pela diretora do CEI Aquarela, Elizangela Metz, ao cobrar valores para que os funcionários assinem o ponto regularmente em ocasiões em que estes precisam se ausentar.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001445-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Partes: Lucas Salazar da Silva e Fundação Cambirela do Meio Ambiente (FCAM).

Objeto: apurar o suposto uso, para fins particulares, de veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça por servidores da Secretaria de Obras, identificados como Marcelo Garcia, Roberto Constantine, Zulmar Vilmar Jose (Jano) e Ogel Luiz dos Santos.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2023.00107778-3 (SIG) E 5004229-87.2023.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Priscila Marangoni.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 14/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006936-9

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/2/2024

Partes: Município de São José e Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar a demora excessiva no fornecimento de tratamento de saúde, consistente em sessões de Fonoaudiologia aos usuários do SUS.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00011254-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/3/2024

Parte: Instituição Vivencial Lídia Rosa.

Objeto: apurar eventual ocorrência de violência/negligência pela equipe de funcionários do Vivencial Lídia Rosa em desfavor dos idosos internados na instituição.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2023.00430410-2 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jucelaine de Sousa Goncalves.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 21/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00118919-1

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Eduarda Barbosa de Ávila.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa, o Ministério Público requer o arquivamento do presente Inquérito Policial nesse particular, ressalvando que, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00235945-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Júlia Pagani Hilário.

Fica ciente a interessada da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Assim, diante da insuficiência de elementos informativos e da incerteza quanto à dinâmica em que se deram os fatos, apta a prejudicar a narrativa na exordial acusatória, está constatada a ausência de justa causa para a deflagração da ação penal, pelo que se impõe o arquivamento do procedimento.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

Data: 20/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00026358-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zulma de Souza Vieira.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação culposa. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Gabriela Souto Silveira

Data: 31/1/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00051467-6

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, como estabelece o artigo 8º, caput, do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões ou os documentos devem ser protocolados diretamente junto ao órgão do Ministério Público acima identificado, nos termos do artigo 8º, § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: denúncia anônima. Suposta conduta hostil do motorista do ônibus escolar que atende a rota da escola Juraci Izaura de Oliveira (Balneário Barra do Sul). Adotadas medidas para resguardar o direito das crianças. Mudança de rota do motorista. Ausência de maiores elementos. Indeferimento da representação.

Membro do Ministério Público: Dimitri Fernandes

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00008186-2

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, como estabelece o artigo 8º, caput, do Ato n. 395/2018/PGJ. As razões ou os documentos devem ser protocolados diretamente junto ao órgão do Ministério Público acima identificado, nos termos do artigo 8º, § 1º, do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: descarte irregular de resíduos em propriedade particular. Município de Balneário Barra do Sul. Depósito temporário em área de passeio da via pública. Recolhimento dos resíduos realizado por caminhão. Indeferimento da representação.

Membro do Ministério Público: Dimitri Fernandes

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PA - TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS N. 09.2024.00001677-1

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificadas da decisão abaixo, bem como de que poderá recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital no Diário Oficial do Ministério Público, devendo protocolar suas razões recursais nesta Promotoria de Justiça (art. 17, caput e § 5º, do Ato n. 0398/2018/PGJ).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento administrativo. Apurar possível vulnerabilidade vivenciada por criança autista matriculada na rede municipal de ensino de Balneário Barra do Sul. Medidas protetivas aplicadas pelo Conselho Tutelar. Secretarias Municipais de Saúde e de Educação que comprovaram a adoção de providências para atendimento integral do infante. Ausência de motivação para a continuidade do feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Dimitri Fernandes

Data: 10/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001630-5

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Parte: Município de Balneário Piçarras.

Objeto: apurar eventual irregularidade no Concurso Público n. 01/2023, especificamente na prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, indicando eventual favorecimento de candidatos que possuíam vínculo com a administração pública.

Membro do Ministério Público: Mariana Pagnan Silva de Faria

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004256-5

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Partes: Gabriel Anselmo Cardoso; Pérolas Residencial Geriátrico.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para a notícia acerca de irregularidades no que tange à estrutura da Instituição de Longa Permanência para Idosos Pérolas Residencial Geriátrico. Considerando que o Parecer Técnico n. 159/2023/GAM/CAT foi confeccionado em 23/11/2023, com base nas vistorias realizadas em 28/6/2023 e 12/7/2023, ou seja, em momento anterior às adaptações adotadas pela ILPI, entende-se que o arquivamento do presente Inquérito Civil é medida que se impõe, tendo em vista que o presente objeto já foi analisado e houve adoção de melhorias na estrutura e no funcionamento da instituição. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Carlos Linhares Silveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002478-1

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Souza.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: improbidade administrativa. Apurar designação de servidores para cargos em comissão, no Município de Macieira, sem que desempenhem funções de direção, chefia ou assessoramento. Funções desempenhadas que são típicas de cargos efetivos. Constatação positiva. Recomendação. Acatamento. Auditoria pelo Controle Interno que constatou a regularidade do exercício dos cargos em comissão. Ausência de prejuízo ao erário, ante a não constatação de má-fé dos servidores e da prestação do serviço para a municipalidade. Desnecessidade de adoção de outras providências. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003136-4

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:representante sigiloso.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Improbidade administrativa. Apurar supostas irregularidades nas contratações temporárias para o cargo de Professor no Município de Rio das Antas. Suposta preterição de candidatos aprovados em concurso público para o cargo. Não verificadas ilegalidades. Defesa de direitos individuais que não compete ao Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 11/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001453-5

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/3/2024

Partes: Celso Dorival Ferreira, Susana Ribeiro e Beatriz Ribeiro dos Santos.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para verificar irregularidades na eleição da Conselheira Tutelar Susana Ribeiro, no ano de 2019. Irregularidades não constatadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001211-0

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Parte: Município de Caçador.

Objeto: apurar suposta ausência de instauração de procedimento disciplinar para apurar o fato ocorrido nos Autos n. 5002184-90.2022.8.24.0012, no Município de Caçador.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00040624-0 (SIG) E 5000858-15.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiane Maciel Tatsch.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria

de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 7/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00447899-1 (SIG) E 5009778-12.2023.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dieisson Vieira da Luz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 2/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00043604-4 (SIG) E 5000978-58.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Gabriel Silva Araujo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 7/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00043605-5 (SIG) E 5000973-36.2024.8.24.0113 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wagner da Silva Senhoraes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 7/2/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00001616-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina; L. D.; F. P. da S.

Objeto: apurar possível situação de risco vivenciada pelos alunos do C. E. I. E. de P. da S., em razão da prática de violência atribuída à monitora daquela unidade, L. D., e ao professor de educação física, F. P. da S.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002888-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: Ministério Público de Santa Catarina; A.M. S. O.; I. S. P.; J. S. O.

Objeto: apurar eventual situação de risco vivenciada pela criança A. M. S. O., nascido em negligenciados pelos genitores.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2022.00045879-6

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Délcio Antônio Domingues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, em razão a ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00492908-5

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas de Oliveira de Melo Cezar.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 7/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00055173-1

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caroline Passos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

Data: 8/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003829-3

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2024

Parte: Elizabetha Administradora de Bens e Serviços Eireli.

Conclusão: apurar o motivo pelo qual não houve o Cadastro Ambiental Rural do imóvel de matrícula n. 1.729 localizado no Município de Gaspar, de propriedade de Elizabetha Administradora de Bens e Serviços Eireli. Inexistência de obrigação de anotação da reserva legal no caso, na forma do art. 67 do Código Florestal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003423-2

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2024

Partes: SI Administradora de Bens e Participações Ltda. e Héilton Molinari.

Conclusão: apurar a ausência de especificação de reserva legal em imóvel matriculado sob o n. 3.227 do Ofício Registro de Imóveis de Gaspar, que passou a compreender o perímetro urbano da cidade, tendo como proprietários a empresa SI Administradora de Bens e Participações Ltda. e Héilton Molinari Inexistência de obrigação de anotação da reserva legal no caso, na forma do art. 67 do Código Florestal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004813-7

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2024

Partes: anônimo e Município de Gaspar.

Conclusão: apurar supostas irregularidades no funcionamento do estabelecimento denominado "Lixão do Zezinho", situado nas proximidades da Estrada-Geral Araial do Ouro, n. 1.000, Bairro Arraial do Ouro, Gaspar, cujo representante é a pessoa de nome "Jonathan". Inexistência de dano ambiental a teor dos fatos. Interrupção das atividades por meio de embargo administrativo. Deflagração de procedimento criminal paralelo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004073-0

COMARCA: Guarimirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 12/4/2024

Partes: Município de Guarimirim e Rodrigo Rafael Meurer.

Conclusão: Inquérito Civil. Curadoria da moralidade administrativa. Noticiado pagamentos irregulares do adicional de insalubridade ao servidor Rodrigo Rafael Meurer pelo Município de Guarimirim. Adicional devido. Servidor que atuou no Centro de Triagem, notadamente no atendimento preliminar de pacientes com sintomas da doença causada pelo Sars-Cov-2. Doença infectocontagiosa considerada insalubre nos termos do Anexo 14, da NR15, da Portaria n. 3.214/78. Moléstia de altíssimo grau de contágio, assim considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Julgado do TST considerando devido o adicional de insalubridade para os profissionais da saúde e do apoio que laboraram em linha de frente no atendimento ao Covid-19. Laudo técnico das condições ambientais de trabalho produzido em 30/5/2021 que atesta condições de insalubridade. Regime jurídico adotado pelo Município celetista. Consonância com as normas. Desnecessidade de adoção de outras medidas. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00072084-3 (SIG) e 5000478-56.2024.8.24.0027 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan Carlos Busse.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Frassetto

Data: 27/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00475381-4 (SIG) E 5002802-53.2023.8.24.0027 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Itamar Domingues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00490850-2 (SIG) E 5002899-53.2023.8.24.0027 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michele Lemes Gonçalves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Frassetto

Data: 4/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000737-39.2024.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Magrid Zarlíng.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 311 do Código Penal. Promoção de arquivamento por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 14/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000764-22.2024.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jackson do Nascimento Rodrigues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 147 e 163, *caput*, do Código Penal, na forma da Lei n. 11.340/06. Promoção de arquivamento por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 18/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5006034-61.2023.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Barbosa Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 140 do Código Penal, e da contravenção penal prevista no art. 21 do Decreto-Lei n. 3.688/41, ambos na forma da Lei n. 11.340/06. Promoção de arquivamento por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 14/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5006107-33.2023.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Monteiro Schlemper.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 33 da Lei 11.343/06. Promoção de arquivamento por ausência de autoria e materialidade dos fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 16/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000244-62.2024.8.24.0031

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliziane Goncalves de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 147-A, do Código Penal. Promoção de arquivamento por ausência de materialidade dos fatos.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 13/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00109652-9 (SIG) E 5000665-35.2024.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. L. C.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato de decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de dano. Promoção de arquivamento. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00005047-0

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificado (a) da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento. Notícia de Fato autuada para apurar suposta ilegalidade/irregularidade no Projeto de Lei n. 53/2023, que pretendia a alteração do zoneamento urbano de um único imóvel, em possível ato direcionado e sem observância dos requisitos legais de prévios estudos de impacto ambiental e de vizinhança, bem como de participação democrática da comunidade. No entanto, o referido projeto de lei foi retirado de tramitação a partir de requerimento do Prefeito Municipal, não produzindo quaisquer efeitos. Poder de autotutela da Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio

Data: 1º/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007835-7

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/4/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Volnei Nascimento.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada de ofício por esta Promotoria de Justiça a partir da extração de cópia dos Autos n. 0301593-19.2016.8.24.0282. Demanda ajuizada pelo noticiado com a finalidade de compelir a companhia de energia elétrica a efetuar a ligação de rede elétrica em seu imóvel, situado no lote 6, quadra 100, do Loteamento Balneário Campos Verdes. Imóvel inserido na APA da Baleia Franca e objeto da Ação Civil Pública n. 5001157-34.2012.4.04.7216. Prima facie, havia motivos para intervenção em razão da emissão de licença ambiental ratificando que o imóvel estava inserido em área de preservação permanente. Verificada contradição. Emissão de novo laudo pelo Órgão Ambiental. Certidão de Viabilidade

Ambiental n. 24273. Inserção do imóvel em área consolidada, nos termos da Lei Municipal n. 1.555/2014. Eventual possibilidade por meio da Regularização Fundiária Urbana (REURB). Afastada a suspeita de má-fé, para além da constatação da distinção na finalidade dos documentos. Ausente fundamento que justifique a intervenção desta Promotoria de Justiça na tutela do meio ambiente. Além disso, existência da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal. Matéria além da competência desta Promotoria de Justiça. Desnecessidade de intervenção por ora, sem prejuízo de atuações futuras. Indeferimento. Artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00004948-4

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/4/2024

Partes: sigiloso e Município de Sangão.

Conclusão: indeferimento. Notícia de Fato atuada a partir de comunicação de suposta ausência de publicação nas convocações realizadas pelo Município de Sangão em decorrência do Processo Seletivo n. 2/2023. Problema sanado pela Municipalidade. Suposta contratação de auxiliar de consultório dentário sem os requisitos legais mínimos não comprovada. Ausência de irregularidade.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2024.00005047-0

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/3/2024

Partes: anônimo e Município de Jaguaruna.

Conclusão: indeferimento. Notícia de Fato atuada para apurar suposta ilegalidade/irregularidade no Projeto de Lei n. 53/2023, que pretendia a alteração do zoneamento urbano de um único imóvel, em possível ato direcionado e sem observância dos requisitos legais de prévios estudos de impacto ambiental e de vizinhança, bem como de participação democrática da comunidade. No entanto, o referido projeto de lei foi retirado de tramitação a partir de requerimento do Prefeito Municipal, não produzindo quaisquer efeitos. Poder de autotutela da Administração Pública.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000263-3

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A quem possa interessar, pelo presente, fica cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: moralidade administrativa. Município de Joaçaba. Eventual irregularidade no desempenho da carga horária pelo médico e servidor do Município de Joaçaba, Sr. Samoel Luiz Bittencourt. Ausência de formalidade, transparência e impessoalidade. Recomendação para que formalizasse a redução da jornada de trabalho do médico Samoel Luiz Bittencourt, por meio de portaria, referindo expressamente a alteração de 40 para 30 horas semanais e as razões de interesse público que justificaram a redução e passe a formalizar as alterações realizadas, por meio de ato específico, sempre que houver redução de jornada de trabalho de servidores. Recomendação acatada. Redução da carga horária do servidor formalizada por meio de portaria. Inexistência de exigência legal para justificação expressa no ato do interesse público. Demonstrando boa-fé e interesse em não permanecer na ilegalidade. Ausência de justa causa. Arquivamento;

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 11/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001374-4

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2024

Parte: Florença Joaçaba Empreendimentos Ltda.

Conclusão: direito do consumidor. Possível propaganda enganosa na divulgação do empreendimento Residencial Florença de Joaçaba, por ter sido anunciada a possibilidade de ampliação de segundo pavimento, além de irregularidade decorrente de vendas antes da incorporação do empreendimento. Formulado termo aditivo aos contratos de compra e venda já firmados e mudança do contrato padrão, arquivado no Cartório de Registro de Imóveis. Constatação de que houve registro do memorial de incorporação na matrícula do imóvel antes das vendas. Irregularidade sanada. Ausência de interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000263-3

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Partes: Ministério Público do Trabalho e PTM Joaçaba.

Conclusão: moralidade administrativa. Município de Joaçaba. Eventual irregularidade no desempenho da carga horária pelo médico e servidor do Município de Joaçaba, Senhor Samoel Luiz Bittencourt. Ausência de formalidade, transparência e impessoalidade. Recomendação para que formalizasse a redução da jornada de trabalho do médico Samoel Luiz Bittencourt, por meio de portaria, referindo expressamente a alteração de 40 para 30 horas semanais e as razões de interesse público que justificaram a redução e passe a formalizar as alterações realizadas, por meio de ato específico, sempre que houver redução de jornada de trabalho de servidores. Recomendação acatada. Redução da carga horária do servidor formalizada por meio de portaria. Inexistência de exigência legal para justificação expressa no ato do interesse público. Demonstrando boa-fé e interesse em não permanecer na ilegalidade. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000590-8

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Parte: Bela Vista Incorporadora de Imóveis SPE Ltda.

Objeto: apurar eventual impacto no trânsito que a construção de empreendimento Multifamiliar, localizado na Rua Paulo Stuart Wrigt, denominado Residencial Bela Vista, que possui 58 unidades Residencial Familiar, pode causar na mobilidade urbana de seu entorno.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000991-5

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2024

Partes: Rosana Falchetti, Jair Antonio Falchetti.

Objeto: apurar a possível implementação de loteamento clandestino no imóvel sob a Matrícula n. 12.456, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, na Linha Grubber, no Município de Treze Tílias.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt.

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001535-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/4/2024

Partes: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba, Município de Água Doce, Município de Ibicaré, Município de Joaçaba e Município de Treze Tílias.

Objeto: apurar eventual ocorrência de atos ímprobos na realização de licitações realizadas em Municípios desta Comarca de Joaçaba (Água Doce, Ibicaré, Joaçaba e Treze Tílias), envolvendo as empresas LitoralM Comércio de Produtos Médicos Eireli-
ME e Plasmedic Comércio de Materiais para Uso Médico.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003066-5

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Parte: Município de Laguna.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a insuficiência de funcionários da limpeza para manter o asseio das escolas estaduais situadas no Município de Laguna. Propositura de ação civil pública objetivando a condenação do ente estadual em obrigação de fazer consistente no fornecimento de recursos humanos suficientes para garantia das condições de higiene, limpeza e salubridade das Unidades Escolares da cidade de Laguna.

Membro do Ministério Público: Bruna Gonçalves Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00025034-1 SIG E 5000248-69.2024.8.24.0041 EPROC

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Max Jonas Aguirre Daeuble Nogueira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alicio Henrique Hirt

Data: 14/2/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004207-2

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Partes: João Paulo Machado e Fundação Municipal de Esportes do Município de Navegantes.

Conclusão: suposta irregularidade na seleção dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta da Fundação Municipal de Esportes de Navegantes, no ano de 2022, diante da inobservância da legislação pertinente para os critérios de classificação. Alegado tratamento desigual entre os participantes. Ausência de elementos mínimos de prova. Oportunizado direito de complementação de documentação obrigatória apresentada em momento oportuno diante da inexistência de comprovação do vínculo de parentesco do titular do documento com o atleta participante. Flexibilização das regras editalícias que não acarretou prejuízo aos participantes, tampouco ao erário. Não constatados indícios quanto à prática de ato doloso de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2023.00471713-0 - EPROC N. 5005873-18.2023.8.24.0139

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Cleiton da Silva Godoes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 30/11/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00078669-8 (SIG) E 5001019-78.2023.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline Maria Ferreira de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros.

Data: 8/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00456362-9 (SIG) E 5006074-10.2023.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Willian Marques Barbosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 9/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000068-20.2024.8.24.0052 (EPROC)

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edwigem Kosowski.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000227-60.2024.8.24.0052 (EPROC)

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003918-19.2023.8.24.0052 (EPROC)

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Donaide Granemann de Araújo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nicole Lande Almeida Pires

Data: 28/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5005049-29.2023.8.24.0052 (EPROC)

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joel Chaves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 8/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00445528-7 (SIG) E 5004233-32.2023.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marcia da Silva Duarte e Rudinei Lúcio Cardoso, representantes de G. da S. C.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para

tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99101-0590 ; e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, Cep 88140-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Chisthiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari

Data: 19/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004416-6

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Apurar possíveis irregularidades na contratação e execução de contrato de prestação de serviços de análise de qualidade das águas para a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental de Campo Alegre. Ausência de fundamentos para a propositura de ação civil pública. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00144915-3 (SIG) E 5002043-84.2023.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wanderson Cirilo da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

Data: 27/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00176618-7 (SIG) E 5002502-86.2023.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Orlando May.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros
Data: 5/2/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00298325-0 (SIG) E 5003468-83.2022.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lauro Grawieski.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros

Data: 6/3/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00052843-7

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Partes: M. C. da S. e Município de São Francisco do Sul.

Conclusão: Notícia de Fato. Indeferimento. Ausência de risco. Acompanhamento pela rede de proteção. Impossibilidade de burlar a lista de espera do SUS. Representação para apurar suposta morosidade no atendimento neuropediátrico do qual necessita a adolescente M. C. da S., nascida em 26/9/2008. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alan Rafael Warsch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00022964-1

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Parte: Laske e Feyh Sociedade de Advogados.

Conclusão: Notícia de Fato. Informação oriunda da 2ª Promotoria de São Bento do Sul. Possíveis irregularidades praticadas no Processo Licitatório 023/2018. Possível favorecimento do escritório Laske & Feyh Sociedade Simples de Advocacia na contratação para prestação de serviços técnicos pelo SISAM de São João Batista. Contratação realizada. Serviços prestados integralmente sem intercorrência. Ausência de indícios de provas que demonstrem irregularidades. Ausência de ilegalidade e/ou burla. Indeferimento da presente notícia de fato, com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 385/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Marcio Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00386411-2 (SIG) E 5002532-18.2023.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Oliveira Bianchini.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Stephani Gaeta Sanches
Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00128982-2 (SIG) E 5001488-97.2024.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C.R.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00016258-0 (SIG) E 5000128-64.2023.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00016258-0 (SIG) E 5000128-64.2023.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josinei de Jesus da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas, pelos seguintes meios: e-mail: tijucas01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço Avenida Bayer Filho, 1625 - sala 205, Scopel Business Center, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 10/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00127194-3 (SIG) E 5001454-25.2024.8.24.0072 (EPROC)

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kauan dos Santos Tomaz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 10/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00049240-0

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Parte: Município de Tijucas.

Conclusão: ajuizamento de Ação Judicial.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Alberton

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00420487-1

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Valmor de Liz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Ausência de provas. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 9/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00001527-2

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Teixeira de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento lavrado em razão da prática do delito de adulteração de sinal identificador de veículo automotor. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da autoria.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 5/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00131254-3

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Édino Chaukoski dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 5/4/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00001981-3

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: Município de Abelardo Luz.

Objeto: apurar a atuação do Município de Abelardo Luz e quais as medidas adotadas para o enfrentamento dos casos de dengue, chikungunya e zika e avanços das doenças na municipalidade.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00001994-6

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2024

Parte: Município de Ouro Verde.

Objeto: apurar a atuação do Município de Ouro Verde e quais as medidas adotadas para o enfrentamento dos casos de dengue, chikungunya e zika e avanços das doenças na municipalidade.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00024344-7

COMARCA: Catanduvas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos na Promotoria de Justiça no prazo de dez dias úteis.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato autuada para apurar a existência de perturbação ao sossego pela poluição sonora produzida, em tese, pela tabacaria chamada Smoke House, localizada em Catanduvas. Constatou-se que a representação não trouxe elementos mínimos para a sua apuração, pois é desacompanhada de qualquer evidência quanto à ocorrência dos fatos e não há indicação de período certo e determinado em que teriam acontecido. Informação fornecida pela Polícia Militar de averiguação realizada, a qual foi inexistente, e de inexistência de providências pela falta de representação das supostas vítimas. Assim, diante do anonimato do noticiante e, portanto, da impossibilidade de contatá-lo para colher mais informações, o indeferimento é a medida adequada, nos termos do art. 7º, III, do Ato n. 395/2018/PJ.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001118-14.2023.8.24.0021 SIG N. 08.2023.00355379-0

COMARCA: Cunha Porã

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Fagundes da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade

de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de maus-tratos, previsto no artigo 32, § 1º-A, da Lei de Crimes Ambientais. Promoção de arquivamento. Insuficiência probatória.

Membro do Ministério Público: Marco Aurélio Morosini

Data: 11/4/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00355875-2 SIG E 5002323-31.2023.8.24.0166 EPROC

COMARCA: Forquilhina

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudia Morgana de Brito Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 17/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00368863-2 SIG E 5002434-15.2023.8.24.0166 EPROC

COMARCA: Forquilhina

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: Hélio Estevam.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 16/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00368863-2 SIG E 5002434-15.2023.8.24.0166 EPROC

COMARCA: Forquilhina

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: Sérgio Estevam.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira
Data: 16/10/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00316684-2 SIG E 5002061-81.2023.8.24.0166 EPROC

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: Larissa da Silva Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 14/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00354494-7 SIG E 5002309-47.2023.8.24.0166 EPROC

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: Leonice Moraes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

Data: 28/9/2023

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00051324-4

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 25/3/2024

Parte: E. S. B.

Conclusão: arquivamento do procedimento em razão da ausência de situação de risco.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00004719-7

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 25/3/2024

Partes: M. C. S. S. e P. H. de S. da S.

Conclusão: arquivamento do procedimento em razão da ausência de informação acerca do atual paradeiro da família.
Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012157-1

COMARCA: Forquilhinha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única
Data da Conclusão: 11/4/2024
Parte: E. V. P.
Conclusão: arquivamento em razão de o aluno estar casado.
Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00012876-4

COMARCA: Forquilhinha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única
Data da Conclusão: 11/4/2024
Parte: M. C. F.
Conclusão: arquivamento em razão de a aluno estar casada.
Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006547-3

COMARCA: Forquilhinha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única
Data da Instauração: 11/4/2024
Parte: J. M. V.
Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar situação de risco envolvendo o adolescente J. M. V.
Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007411-7

COMARCA: Forquilhinha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única
Data da Instauração: 11/4/2024
Parte: V. H. G. M.
Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar situação de risco envolvendo o adolescente V. H. G. M.
Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007428-3

COMARCA: Forquilhinha
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única
Data da Instauração: 11/4/2024
Parte: L. M. T.
Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar suposto descumprimento de requisição de atendimento à criança L. M. T.
Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005259-5

COMARCA: Ipumirim
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça
PESSOA CIENTIFICADA: Lulu Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, n. 1750, Centro, Florianópolis/SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possíveis atos de improbidade administrativa que importam em violação aos princípios administrativos perpetrados por Engenheiro Agrônomo do Município de Arabutã. Falta de provas. Desnecessidade de novas diligências pelo Órgão Ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 8/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00009308-3

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Partes: Conselho Tutelar de Itaiópolis, B.C., I.V.C. e R.F. de L.C.

Conclusão: arquivamento, por superação da situação de risco.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00005988-9

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/4/2024

Partes: Edir Ferreira Tibes e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA).

Conclusão: arquivamento, por encerramento do auto de infração.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000307-13.2024.8.24.0088

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darci José Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância da vítima e do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 247, inciso I, do Código Penal. Infração meramente administrativa. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

Data: 8/4/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001261-2

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/4/2024

Partes: Fiscal de Obras e Posturas do Município de Taió e Márcio Just.

Conclusão: Inquérito Civil. Meio ambiente. Apuração da existência de atos compatíveis com parcelamento do solo urbano irregular nos imóveis de propriedade de Márcio Just. Cessação das irregularidades pela via administrativa, antes da intervenção do Ministério Público. Loteamento em fase de projeto e registro, com devido acompanhamento do Município de Taió. Empreendimentos que possuem licença ambiental prévia em plena vigência. Futura implementação do loteamento que ensejará a intervenção e fiscalização do Ministério Público através de procedimento diverso, na forma da Lei de Registros Públicos. Regularização do loteamento. Ausência de novas notícias de atos em dissonância com a legislação de regência. Atos

anteriores, que podem caracterizar crime de parcelamento irregular do solo, apurados nos autos do Inquérito Policial n. 366.23.00135. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial ou manutenção do presente inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00002734-6

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 8/4/2024

Parte: J. P.S.O.

Objeto: apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade do infante J. P.S.O (26/9/2012).

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2024/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 55/2024/MP (Processo n. 2024/002538/MP). **Objeto:** Aquisição de 70 lousas em vidro branco. **Favorecida:** LC Vendas e Consultoria Ltda. **Valor Total:** R\$ 17.500,00. **Base Legal:** Art. 75, II, da Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO